

DECRETO Nº 026/2011 – DE 31 DE JANEIRO DE 2011

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.750/2011, 31/01/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.773,83 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010 de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.060	Patrulha Mecanizada I		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	4.653,83
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31847	39.120,00
TOTAL			43.773,83

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão a conta de excesso de arrecadação originada por Convênio com a Caixa Econômica Federal com o Município, no valor de R\$ 39.120,00, (trinta e nove mil e cento e vinte reais) e por anulação no valor de R\$ 4.653,83, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	Conv.Min. Agric. Peec. E Abastecimento	31847	39.120,00
1200	SECRET.AGRIC.ZOOT. EMEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.061	Patrulha Mecanizada II		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	2.000,00
2060100191.062	Patrulha Mecanizada III		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	2.000,00
2060100191.063	Patrulha Mecanizada IV		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	653,83
TOTAL			43.773,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 31 DE JANEIRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se.

Em 31 de janeiro de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.